

**PORTARIA COREN-RJ Nº 114/2019**

*Instituir Equipe de Planejamento nos preceitos do IN 05/2017, acerca de Aquisição de Ventiladores.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

- 1) A Resolução COFEN nº 503/2016 – Art. 1º § 3º - Caberá a Presidência designar área técnica que acompanhará junto as áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;
- 2) O artigo 24 – inciso XI que cabe a Diretoria: “Criar Comissões e Grupos de Trabalhos de Natureza Transitória”;
- 3) O solicitado no memorando CPL/COREN-RJ nº 005/2019.
- 4) O deliberado pela Presidência em 23/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Equipe de Planejamento nos preceitos do IN 05/2017, acerca de Aquisição de Ventiladores.

**Art. 2º** - Nomear os membros para a equipe referida no artigo anterior.

- 1) Thiago Meira Bittencourt Siqueira Ramirez dos Santos - matrícula nº 000518, na qualidade de Coordenadora;
- 2) Rafael Lucas Marini, matrícula nº 000482, na qualidade Membro;
- 3) Leonardo Fonseca Ribeiro matrícula nº 000551, na qualidade Membro;

**Art. 3º** - Prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 296.606